ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público para provimento de vagas de Programas de Residência Médica – PRMs para o ano 2020.

Todos os programas de Residência Médica da AEBES – Hospital Evangélico de Vila Velha, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de provas objetivas e análise e arguição de currículo, conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigido.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Residência Médica do HEVV. Uma Comissão Especial Coordenadora do Processo seletivo de Residência Médica foi composta e implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas na Grande Vitória/ ES.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA AEBES – HEVV

2.1 As vagas para os PRMs no ano 2020 estão distribuídas de acordo com os Programas/Especialidade/Requisito, conforme quadros a seguir.

2.2 INSTITUIÇÕES: Todos os programas de Residência Médica da AEBES – HEVV serão realizados no Hospital Evangélico de Vila Velha, sendo que em alguns programas há estágio no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ÀS ESPECIALIDADES BÁSICAS E DE INGRESSO DIRETO

Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração do Programa	Situação do PRM na CNRM/MEC
01	Anestesiologia	HEVV	04	03 anos	Credenciamento 5 anos

Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração do Programa	Situação do PRM na CNRM/MEC
02	Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	HEVV	01	02 anos	Credenciamento Provisório
03	Oftalmologia	HEVV	04	03 anos	Credenciamento 5 anos

2.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO.

Nos casos de PRM com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter cursado Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, ou estar concluindo o segundo ano de Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Requisito	Duração do Programa	Situação do PRM na CNRM/MEC
04	Cardiologia	HEVV	04	Clínica Médica	02 anos	Credenciamento 5 anos
05	Cirurgia Vascular	HEVV	01	Cirurgia Geral	02 anos	Credenciamento 5 anos
06	Medicina Intensiva	HEVV	02	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia.	02 anos	Credenciamento 5 anos
07	Oncologia Clínica	HEVV	01	Clínica Médica	03 anos	Credenciamento 5 anos

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – AS INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 16 de outubro de 2019 a 11 de novembro de 2019, até as 16:00 hs, exclusivamente pela Internet, no portal eletrônico http://www.evangelicovv.com.br onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição "online", enviá-la, e em seguida fazer o depósito em favor da AEBES - Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – CNPJ: 28.127.926/0001-61, **Banco do Brasil, Agência: 3431-2, C/C: 104.760-4.**

3.1.1 – O comprovante de depósito deverá ser enviado à AEBES através do e-mail: ceap@hevv.aebes.org.br até às 16:00 hs, do dia 11 de novembro de 2019 – último dia de inscrição.

3.2 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.3 - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item (3.1), e enviar o comprovante de depósito, conforme estabelecido no item (3.1.1) e ter o valor depositado creditado na conta da AEBES, até o dia 11 de novembro de 2019, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB.

3.4.1 – Para fim de atribuição de pontuação adicional do PROVAB, será obedecida a RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (transcrita abaixo) que altera a Resolução CNRM nº 2/2015.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018
Altera a Resolução CNRM nº 2/2015.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 7º, III, do Decreto 7.562, de 15 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 22, § 2º, da Lei 12.871/2013, que garante pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial nº 3.031, de 26 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica - PROVAB; resolve:

Art. 1º. A Resolução CNRM nº 2/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 9º passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

.....

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).

§ 6º A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos
da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro."

II - fica-lhe acrescido o artigo 9º-A:

"Art. 9º-A. O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista

mencionada no art. 9º, §5º, poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa.

§ 1º O pedido de inclusão na lista dos contemplados com o bônus do PROVAB será analisado pela CNRM, que deliberará pelo seu acolhimento ou não.

§ 2º Em caso de acolhimento do pedido, o nome do médico solicitante será incluído na lista de contemplados com bônus do PROVAB.

§ 3º Caso o pedido não seja acolhido, o solicitante será notificado da decisão, devidamente justificada, por correio eletrônico.

§ 4º O prazo para interposição de recurso é de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação de indeferimento do pedido. "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURO LUIZ RABELO
Presidente da Comissão
Em exercício

3.4.2 Ainda, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 que altera a Resolução CNRM nº 2/2015 no Art. 9º, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

3.4.3 - A pontuação extra, a qual os candidatos do PROVAB fazem jus, somente será computada para os candidatos que cumprirem todas as etapas do concurso.

3.5 – PARA INSCRIÇÃO o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o portal eletrônico http://www.evangelicovv.com.br e procurar o ícone "Centro de Ensino e Aperfeiçoamento em Pesquisa - CEAP – Programa de Residência Médica".
b) preencher a ficha de Inscrição eletrônica;
c) fazer depósito no valor de R$ 350,00;
d) enviar o comprovante de depósito, **identificando o nome do candidato**, para o e-mail ceap@hevv.aebes.org.br até às 16:00h do dia 11/11/2019.

3.5.1 – No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuada com cheque bancário e que porventura venha a ser devolvido, ou por qualquer motivo, a AEBES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

3.5.2 – As inscrições efetuadas no site somente serão efetivadas após pagamento da taxa de inscrição.

3.5.3 – Depois de efetuada a inscrição, não será permitida a solicitação de mudança de especialidade.

3.5.4 – A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado, último dia de inscrição.

3.5.5 – Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.5.6 – A Comissão composta para a realização do processo seletivo (CCRPS) da AEBES não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.7 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCRPS do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.9 – Ao candidato é atribuída responsabilidade pela tomada de conhecimento e acompanhamento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

3.5.10 – No dia 20 de novembro de 2019, a AEBES divulgará no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br a lista com os nomes de todos os candidatos com inscrição deferida para realização da primeira etapa do processo seletivo, a ser realizada em 24 de novembro de 2019.

3.5.11 – **É de inteira responsabilidade do candidato que se inscreveu no processo seletivo verificar se seu nome consta na lista de candidatos aptos (divulgada no dia 20/11/2019) para a realização da prova no dia 24/11/2019. Caso o nome do candidato não conste na lista divulgada, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha, através do telefone: (27) 3016-4030.**

3.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados e atender a todos os requisitos contidos na ficha de inscrição. Não pode haver campo em branco.

3.6.2 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.6.2.1 Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida e também aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.6.2.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo no formulário constante do Anexo II. Este formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico ceap@hevv.aebes.org.br até o dia 11 de novembro de 2019 (segunda-feira).

3.6.3 O candidato deverá indicar a especialidade do PRM que deseja concorrer.

3.6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração referente às especialidades escolhidas no ato de inscrição.

3.6.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar e-mail endereçado à Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha, até a data de 11/11/2019 até às 16:00h (último dia de inscrição). E-mail: ceap@hevv.aebes.org.br .

3.6.6 As solicitações de que trata o subitem 3.6.5 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique (este deverá ser escaneado e enviado junto com o e-mail).

3.6.7 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 11/11/2019 não serão atendidas.

3.6.8 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6.9 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.6.10 No caso de um mesmo candidato realizar inscrição para o processo seletivo, em duas ou mais especialidades médicas, será considerada apenas a **primeira** inscrição realizada no sistema. As demais serão descartadas.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)

4.1 As Provas serão aplicadas na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data prevista 24 de novembro de 2019 (domingo), das 8:00 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília-DF), para todas as especialidades, no local a ser divulgado no dia 20/11/2019 no site www.evangelicovv.com.br.

4.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original (não será aceito documento digital).

4.3.1 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, (documento físico e original, não será aceito documento digital) será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.5.1 Para as vagas da Residência Médica de ingresso direto, as provas contemplarão as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social), com total de 90 (noventa) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.

4.5.2 Para a especialidade cujo PRM exige pré-requisito, serão aplicadas provas com 50 (cinquenta) questões, contemplando somente os pré-requisitos, de caráter eliminatório e classificatório com duração de 04 (quatro) horas.

4.6 O gabarito preliminar, assim como o caderno de questões das provas objetivas, serão divulgados no dia 24/11/2019, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br.

4.7 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.9 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada. **As questões com marcação rasurada, dupla marcação ou marcação emendada serão consideradas incorretas. Em nenhuma hipótese será oferecida uma segunda folha de gabarito ao candidato.**

4.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato com necessidades especiais, inscrito conforme o subitem 3.6.5, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREME.

4.11 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, legislações, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas, relógio de qualquer tipo e/ou objetos eletroeletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, rádios, boné, chapéu, óculos escuros etc.).

4.12 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.13 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.14 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do concurso implicará em eliminação automática do candidato.

4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova uma hora após o início da mesma.

4.16 O Candidato não poderá levar o caderno de provas. Será oferecido a cada candidato uma folha em branco para que possa copiar o seu gabarito.

4.17 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.18 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.19 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer outra folha que não seja a oferecida pelo fiscal da sala de prova. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

4.20 O gabarito final (após julgamento dos recursos), será divulgado no dia 05/12/2019. Os classificados para a segunda etapa (análise e arguição de currículo), será divulgado no dia 09/12/2019, no endereço eletrônico http://www.evangelicovv.com.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas.

5.2 A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova. A cada acerto no caderno de resposta, será atribuído um ponto ao candidato, sendo que a máxima pontuação na primeira etapa será: 90 (noventa) pontos, nas provas cujas áreas sejam sem pré-requisito, e 50 (cinquenta) pontos na área onde será necessário pré-requisito.

5.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas.

6. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULO (2ª etapa)

6.1 A segunda etapa do processo seletivo será constituída de análise e arguição de currículo, com pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos, no caso do candidato que concorre em especialidades de acesso direto; e pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, no caso do candidato que concorre a especialidade onde seja necessário pré-requisito.

A data prevista para a realização da segunda etapa será dia **13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), às 13:00 horas** (hora oficial de Brasília), no Hospital Evangélico de Vila Velha. Endereço: Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES.

6.2 Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados por ordem decrescente da nota obtida na primeira fase, em 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa (obedecendo possíveis empates na última colocação – nota de corte), acrescidos dos candidatos que fazem jus à pontuação extra do PROVAB cuja pontuação final da primeira fase ficou dentro do ponto de corte de cada PRM (três vezes o número de vagas).

6.3 O currículo deverá ser entregue na data da análise e arguição **(13/12/2019)**, durante a execução da mesma. Os comprovantes originais das titulações do currículo devem ser

apresentados juntamente com cópias simples dos mesmos, sendo este último retido pela preceptoria. Após análise e arguição, o currículo ficará à disposição do candidato para retirada do mesmo, por um período de uma semana, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha. Após este período o currículo será incinerado.

6.4 O Candidato deverá comparecer ao local da arguição de currículo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do mesmo.

6.5 Os Candidatos deverão portar na arguição de currículo documento de Identidade original.

6.6 A análise e arguição de currículo será realizada por ordem alfabética, por um médico preceptor ou supervisor do PRM ao qual o candidato concorre.

6.7 Os candidatos não poderão portar nenhum aparelho eletrônico durante todo o período de realização da análise e arguição de curriculum.

6.8 A critério da COREME, os candidatos aprovados nas provas objetivas que não estiverem dentro do quantitativo estabelecido no item 6.2, poderão ser convocados pela COREME para Análise e Arguição de currículo em data posterior, caso o número de vagas não tenha sido preenchido, respeitada a ordem de classificação.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente das notas finais (soma da 1ª fase e 2ª fase), por PRM.

7.2 O Resultado final do processo seletivo será publicado na página da internet do Hospital Evangélico de Vila Velha, endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, na data provável de **20 de dezembro de 2019** (sexta-feira).

7.3 Caso não haja número suficiente de aprovados em um PRM, o candidato que foi aprovado na 1ª etapa, mas não foi convocado para a 2ª etapa por não estar dentro do quantitativo de três vezes o número de vagas, poderá ser convocado para realizar a 2ª fase de análise e arguição de Currículo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior nota nas provas objetivas;

b) Maior nota na arguição de currículo;

c) Maior tempo de formado;

d) Maior idade cronológica.

9. RECURSOS CONTRA A PROVA

9.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

9.2 Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo (Análise e Arguição de currículo).

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso de Residência Médica da AEBES.

9.4 O recurso ao gabarito preliminar da primeira etapa deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, nos dias 25/11/2019 e 26/11/2019, no horário de 9h00min às 15h00min.

9.5 O candidato que deseja interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deve fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital. Para interpor o recurso, deverá comparecer ao Centro de Ensino e Pesquisa, do Hospital Evangélico de Vila Velha, para **preenchimento de formulário específico**. **O recurso só poderá ser feito pelo próprio candidato, pessoalmente ou por representante legal mediante procuração**. Endereço do Hospital Evangélico para interposição de recurso: Rua Vênus, s/n, Alecrim, Vila Velha - ES - Cep: 29.118-060.

9.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

9.7 Candidatos que, apresentarem no formulário, "justificativa de recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

9.8 Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via fax.

9.9 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.10 Se do exame dos recursos resultarem em anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.11 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de cópia simples e original dos seguintes documentos obrigatórios:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em Medicina);

3. Comprovante de Residência Médica (Certificado ou documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui o pré-requisito definido na legislação da CNRM);

4. Carteira de Identidade (RG);

5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;

6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino);

8. Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. Comprovante de abertura de Conta Salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do próprio residente (pode ser retirada na COREME a declaração de vínculo como residente

médico para a abertura da conta e trazer uma declaração assinada pelo banco, informando a abertura de conta na modalidade salário). Para efeito de cadastramento como "Residente" e recebimento da bolsa, não poderá ser informada conta corrente ou poupança. Dados dos bancos credenciados: Banco do Brasil (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A.

11. Comprovante de Residência (moradia);

12. Cópia do Cartão de vacina (atualizado);

13. Cópia do cartão do SUS;

14. 01 (uma) foto 3x4 recente, no seguinte local e data:

A) LOCAL: Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital Evangélico de Vila Velha.

B) DATA: 06 e 07 de janeiro de 2020.

C) Horário: 08h00min às 15h00min.

10.1.1 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

10.1.2 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá nos PRMs, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 10.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, após a convocação, caso contrário será também considerado desistente.

10.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado na página da internet. (www.evangelicovv.com.br)

10.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **02 de março de 2020 (segunda-feira)**, comparecendo no horário das 07h30min horas, no Hospital Evangélico de Vila Velha – Centro de Ensino e Aperfeiçoamento em Pesquisa - CEAP.

10.5.1 De acordo com a Resolução nº1, de 3 de janeiro de 2017, Artº 8º, o residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, e, até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

11.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3 O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, para conclusão do curso uma cópia no formato de monografia, ou um trabalho científico ou publicado em revista científica da área, de acordo com o Regimento Interno da COREME.

11.4 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos serviços de saúde onde fará treinamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o **Serviço Militar,** obrigatório ou voluntário, sobre qual dispõe a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Os demais cursos ou outros treinamentos, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas brasileiras, não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

12.3 Os médicos que iniciarem Residência Médica na AEBES deverão apresentar à COREME, até o dia 31 de março de 2020, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

12.4 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica. A COREME da AEBES/HEVV exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.5 Todos os editais e/ou comunicados serão publicados na página da internet no endereço: www.evangelicovv.com.br .

12.6 A COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

12.7 O candidato que ingressar na Residência Médica fará jus a uma Bolsa de Estudos, conforme Portaria Interministerial nº3, de 16 de março de 2016.

12.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.9 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções

ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.

12.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.11 Não serão fornecidos “atestados ou declarações” de aprovação parcial.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para a realização do processo seletivo (CCRPS).

Vila Velha - ES, 02 de outubro de 2019.

Dr. Diogo Oliveira Barreto

Coordenador da COREME do HEVV.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2019 – PROCESSO SELETIVO – RESIDENCIA MÉDICA – AEBES/HEVV.

VALOR DA INSCRIÇÃO	R$ 350,00
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02/10/2019
DIVULGAÇÃO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	16/10/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/10/2019 a 11/11/2019
DIVULGAR LISTA DE INSCRITOS / LOCAL DE PROVA	20/11/2019
PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	24/11/2019
DIVULGAR GABARITO PRELIMINAR E PROVAS	24/11/2019
RECURSOS	25/11/2019 a 26/11/2019
DIVULGAR GABARITO APÓS RECURSO	05/12/2019
LISTA DE CONVOCADOS (2ª FASE)	09/12/2019
ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULO (2ª FASE)	13/12/2019 (sexta-feira)
RESULTADO FINAL	20/12/2019
MATRICULA	06/01/2020 e 07/01/2020
INÍCIO DA RESIDÊNCIA	02/03/2020 (segunda-feira)

ANEXO II

Formulário para Solicitação de Inclusão do Nome Social

Eu,_____,
(nome completo – IDENTIFICAÇÃO CIVIL)

CPF nº _____-_____, inscrição nº _____ candidato(a)

inscrito(a) no Processo Seletivo de Residência Médica do HEVV/2019, com escolha para o

Programa de Residência Médica em_____

amparado(a) pela Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação / LGBT,

venho solicitar que seja incluído o meu nome social* no meu cadastro de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
NOME SOCIAL

_____
Assinatura do candidato - IDENTIFICAÇÃO CIVIL

* Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, parágrafo único, inciso I)